



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO

O **MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ** – Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede à Rua João Morelli, nº 66, bairro Centro, na cidade de Botuverá-SC (CEP 88.295-000), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.243/2024, elabora a presente análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1. DA SECRETARIA DEMANDANTE

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Secretaria Municipal de Saúde	Luís Fernando Sanni

2. DO OBJETO

2.1. O presente estudo de análise de riscos visa à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção preventiva do sistema de filtragem da piscina do Centro de Convivência, com fornecimento de mão de obra, produtos químicos, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Botuverá/SC, em conformidade com a Resolução Normativa DIVS/SES/SUV nº 4/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis**, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. DA ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01 – LICITAÇÃO NÃO REALIZADA EM TEMPO HÁBIL	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	A probabilidade da contratação não ser realizada em tempo hábil é bastante remota, considerando que todos os levantamentos necessários para atender à necessidade identificada no DFD já foram devidamente realizados.

RISCO 02 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Poderá acontecer que haja pedido de impugnação ou esclarecimento dos termos do edital, contudo, desde já, registra-se que foi realizado levantamento técnico para atendimento das normas legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇOS EM DESCOMPASSO COM OS VALORES DE MERCADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Se adotou o máximo de informações possíveis na descrição do objeto, assim como foi realizado ampla pesquisa de mercado, de modo a afastar a possibilidade da estimativa de preço estar em descompasso com os valores de mercado.

RISCO 04 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Existe a possibilidade de que o pregão eletrônico não alcance o resultado esperado, resultando na inabilitação ou desclassificação de empresas, bem como em itens fracassados ou desertos, no entanto, essa probabilidade é considerada muito baixa,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

	tendo em vista a ampla oferta de empresas atuantes no mercado relacionado ao objeto da contratação.
--	---

RISCO 05 – CONTRATADA DEIXAR DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E/OU TÉCNICAS

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	A probabilidade da contratada deixar de atender as condições econômicas e/ou técnicas para prestar o fornecimento é baixo, uma vez que se trata de objeto simples, com diversas empresas atendendo, bem como considerando que a empresa deverá comprovar capacidade econômica e técnica para sua habilitação.

RISCO 06 – PRODUTO ENTREGUE E/OU SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	A probabilidade do produto ser entregue e/ou o serviço ser prestado de forma insatisfatória ou deficiente é considerada baixa, ainda que possa ocorrer, no entanto, trata-se de objeto que não é considerado complexo, diminuindo em muito uma provável má execução.

RISCO 07 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
OBSERVAÇÃO	Apesar de não se vislumbrar a potencialidade de ocorrência de acidente de trabalho, se faz necessário exigir da(s) empresa(s) a ser contratada(s) a prévia regularidade junto aos órgãos competentes, bem como a plena observância das normas de saúde e de segurança do trabalho.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, verifica-se a existência de RISCO BAIXO para a contratação.

Botuverá-SC, 3 de julho de 2026.

MARILUCE LAÇOLA
Chefe da Divisão De Licitação